



ESTADO DE SANTA CATARINA

## **MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

### **DECRETO Nº 449/2021.**

### **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o disposto do a Lei Complementar nº 20/2003, Alterada pela Lei Complementar 040/2005 e da Lei nº 2.259/2013.

**CONSIDERANDO** que o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, editado pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido pelo período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021 atingiu o percentual acumulado de 17,8976%.

**CONSIDERANDO** que a expressão monetária do VRM é fixada atualmente, com vigência para o exercício de 2021 em R\$ 113,2168.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a expressão monetária do valor de Referência Municipal (VRM), para o exercício de 2022, em R\$ 133,4799 (Cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes – SC, 17 de Dezembro de 2021.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

Prefeito Municipal